



LEI Nº 929 DE 19 DE MARÇO DE 2002.

**Autoriza firmar convênio com o DETER  
e dá outras providências.**

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes,  
Faz saber o todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores  
aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar  
Convênio com o Departamento de Transportes e Terminais - DETER,  
visando a construção no município, de diversos abrigos de passageiros  
a serem instalados de acordo com as necessidades.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 19 de março de 2002.

  
VOLNEI ADOLFO ZANELA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 19 de  
março de 2002.

  
NILTO FETES RODRIGUES  
Secretário de Administração e Finanças